

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**LEI Nº 774/2017, DE 29 SETEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA Nº. 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica equacionado o *déficit* estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de fevereiro de 2017 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

**Art. 2º** O *déficit* mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 28 (vinte e oito) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

**Art. 3º** A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do *déficit* indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** O inciso III e IV do art. 44, da Lei Municipal nº 730/2016, de 04 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

III - *de uma contribuição mensal do Município de Campo Novo de Rondônia, incluída suas Autarquias e Fundações, definida na avaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,95 % (onze inteiro e noventa e cinco décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

IV - *De um custo suplementar mensal do Município de Campo Novo de Rondônia, incluídas suas Autarquias e Fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, que somara ao custo normal mencionado no caput, igual a 5,08% (cinco inteiro e oito centésimo por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.*

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita em Exercício

**ANEXO I**

**TABELA I**

**Plano de amortização**

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2017	5,08%	10.511.283,87	11.704.383,36	702.263,00	533.973,22	11.872.673,15
2	2018	5,66%	10.616.396,71	11.872.673,15	712.360,39	600.888,05	11.984.145,48
3	2019	5,86%	10.722.560,67	11.984.145,48	719.048,73	628.168,14	12.075.026,07
4	2020	6,06%	10.829.786,28	12.075.026,07	724.501,56	655.933,75	12.143.593,88
5	2021	6,26%	10.938.084,14	12.143.593,88	728.615,63	684.191,85	12.188.017,67
6	2022	6,45%	11.047.464,98	12.188.017,67	731.281,06	712.949,51	12.206.349,22
7	2023	6,65%	11.157.939,63	12.206.349,22	732.380,95	742.213,91	12.196.516,25
8	2024	6,85%	11.269.519,03	12.196.516,25	731.790,98	771.992,31	12.156.314,92
9	2025	7,05%	11.382.214,22	12.156.314,92	729.378,90	802.292,05	12.083.401,77
10	2026	7,25%	11.496.036,36	12.083.401,77	725.004,11	833.120,59	11.975.285,28
11	2027	7,45%	11.610.996,73	11.975.285,28	718.517,12	864.485,46	11.829.316,94
12	2028	7,64%	11.727.106,69	11.829.316,94	709.759,02	896.394,33	11.642.681,63
13	2029	7,84%	11.844.377,76	11.642.681,63	698.560,90	928.854,92	11.412.387,60
14	2030	8,04%	11.962.821,54	11.412.387,60	684.743,26	961.875,09	11.135.255,77
15	2031	8,24%	12.082.449,75	11.135.255,77	668.115,35	995.462,77	10.807.908,35
16	2032	8,44%	12.203.274,25	10.807.908,35	648.474,50	1.029.626,02	10.426.756,84
17	2033	8,64%	12.325.306,99	10.426.756,84	625.605,41	1.064.372,98	9.987.989,26
18	2034	8,83%	12.448.560,06	9.987.989,26	599.279,36	1.099.711,93	9.487.556,69
19	2035	9,03%	12.573.045,66	9.487.556,69	569.253,40	1.135.651,21	8.921.158,88
20	2036	9,23%	12.698.776,12	8.921.158,88	535.269,53	1.172.199,31	8.284.229,10
21	2037	9,43%	12.825.763,88	8.284.229,10	497.053,75	1.209.364,81	7.571.918,03
22	2038	9,63%	12.954.021,52	7.571.918,03	454.315,08	1.247.156,40	6.779.076,72
23	2039	9,83%	13.083.561,74	6.779.076,72	406.744,60	1.285.582,88	5.900.238,44
24	2040	10,02%	13.214.397,35	5.900.238,44	354.014,31	1.324.653,18	4.929.599,57
25	2041	10,22%	13.346.541,33	4.929.599,57	295.775,97	1.364.376,32	3.860.999,22

26	2042	10,42%	13.480.006,74	3.860.999,22	231.659,95	1.404.761,46	2.687.897,71
27	2043	10,62%	13.614.806,81	2.687.897,71	161.273,86	1.445.817,87	1.403.353,71
28	2044	10,82%	13.750.954,88	1.403.353,71	84.201,22	1.487.554,93	-

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**95B46FAF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2017. Edição 2060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>